

## **DECRETO N°013/2013**, em 20 de março de 2013.

### **Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ-RS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n° 49.673 de 09 de outubro de 2012 do Governo do Estado do Rio grande do Sul e a Resolução Normativa n° 14 de 06 de junho de 2012 do Conselho Nacional das Cidades (CONCIDADES);

## **D E C R E T A**

**Art. 1°** - Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades. A **5ª Conferência Municipal da Cidade de Iraí-RS**, será realizada no dia **17 de abril de 2013, as 14h no Auditório da Biblioteca Pública Municipal**, sob a coordenação do Conselho Municipal da Cidade de Iraí-RS.

**Art. 2°** - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de **Iraí-RS**, terá como temática **“Quem muda a cidade somos nós”**. **“Reforma Urbana já”!**

Parágrafo Único – A Conferência Municipal deverá debater o temário da 5ª Conferência Nacional das Cidades adequando a sua realidade e cultura local que constarão das suas reivindicações e propostas contidas no relatório final a ser encaminhado para os Poderes Executivos, Legislativo Municipal e Judiciário, para a Coordenação Estadual e Nacional, com ampla divulgação para toda a sociedade.

**Art. 3°** - A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal Volmir José Bielski e no seu impedimento, pelo presidente do Conselho Municipal da Cidade de Iraí-RS.

**Parágrafo Único** – Para a realização da Conferência Municipal deverá ser constituída Comissão Preparatória composta por representantes do Executivo Municipal e Conselho Municipal da Cidade de **Iraí-RS**, com a participação de representantes dos diversos segmentos previstos na Resolução Normativa n° 14 do Conselho Nacional das Cidades (CONCIDADES).

Art. 4° - O Coordenador da Conferência expedirá Resolução, definindo e aprovando o Regimento da etapa municipal elaborada pelas entidades componentes do Conselho Municipal da Cidade de Iraí-RS.

**Parágrafo Único:** O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

**Art. 5°** - As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio município.

**Art. 6°** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ-RS**, em 20 de março de 2013.

**VOLMIR JOSÉ BIELSKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se: